



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP**

(Processo Administrativo nº 22282026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.173.053/0001-77, estabelecida à Rua do Comércio, 248, Centro - CEP:75.665-000 - Água Limpa - GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.*
- 1.3. *MODO DE DISPUTA: ABERTO*
- 1.4. *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00m do dia 01/09/2026 às 08h29m do dia 14/09/2026.*
- 1.5. *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início 08h30m do dia 14/09/2026.*
- 1.6. *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*
- 1.7. *LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”*
- 1.8. *EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM*

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado conforme descrito no Termo de Referência (**ANEXO I**), que preencham as condições exigidas neste



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Água Limpa/Go, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Licitantes que possuam qualquer das vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se a licitante apresentar plano de recuperação aprovado pela Justiça, certifique que a licitante esteja apta econômica e financeira a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública.
- f) Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- g) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.6. A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

4.2. Poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela LC 147/2014, enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que estejam com Credenciamento regular ao BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.12. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.15. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7.17. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, 38XIII, da Constituição](#);

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.1. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor unitário do item;

6.3. Marca;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. Contiver vícios insanáveis;

8.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.13. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.13.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.13.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

### **9.2. Para consulta ao CNPJ:**

- a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);
- b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO (<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/outros/fornecedores-impedidos>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

### **9.3. Para consulta ao CPF:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&diracaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));

- c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TMC-GO: (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nas entidades públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no departamento de arrecadação do município (CRC) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.22. Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

9.22.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.22.1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22.1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22.1.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.23. Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação:**

9.23.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC – deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.23.1.1. O Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo “Documentos complementares pós disputa”, no sistema da BNC, para conferência do Pregoeiro(a).

9.23.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23.4. As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

9.23.4.1. Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

9.23.5. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

9.23.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.23.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.2.8. fraudar a licitação
- 13.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.2.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.2.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.2.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 13.1.2.9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.2.9.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.27, 13.1.28, 13.1.29, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.27, 13.1.28, 13.1.29, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BNC, e pelo e-mail: [licitacao@agualimpa.go.gov.br](mailto:licitacao@agualimpa.go.gov.br) ou protocolado no setor de protocolo da Prefeitura.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.agualimpa.go.gov.br](http://www.agualimpa.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**16. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 16.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 16.2. ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (BNC);
- 16.3. ANEXO III – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (BNC).
- 16.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 16.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.5.1. ANEXO V-A (Cadastro Reserva)
- 16.6. ANEXO VI – Declaração Conjunta de Responsabilidade
- 16.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- 16.8. ANEXO VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

***LINDOMAR DO PRADO***  
***Gestor do Executivo***





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, nos termos, especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

1.2. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**DESCRIPTIVO DO OBJETO**

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

| ITEM | UNID | QUANT | VALOR MÁXIMO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------|-------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | UN   | 900   | R\$ 6,53     | ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                     |
| 02   | KG   | 900   | R\$ 4,20     | ABÓBORA CABOTIAN, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                            |
| 03   | KG   | 400   | R\$ 5,13     | ABOBRINHA VERDE, paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                |
| 04   | UN   | 150   | R\$ 4,80     | AÇAFRÃO EM PÓ, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                          |
| 05   | PC   | 1500  | R\$ 7,50     | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO . ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA , FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS |
| 06   | UN   | 800   | R\$ 13,30    | ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem de 750g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                         |
| 07   | UN   | 1.500 | R\$ 16,50    | Açúcar - Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência, embalagem de 5 kg.                                  |
| 08   | UN   | 40    | R\$ 6,23     | ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, à base de sucralose, embalagem contendo aproximadamente 75 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado                       |
| 09   | UN   | 200   | R\$ 11,17    | Água mineral sem gás, embalagem de 20lts (garrafão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA  
ESTADO DE GOIÁS**

**Rua do Comércio nº 248, Centro.**

**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|    |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | UN | 500   | R\$ 3,50  | ALFACE (MAÇO), apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (com 3 unidades)                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11 | KG | 480   | R\$ 24,77 | ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor próprias. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                 |
| 12 | UN | 100   | R\$ 8,93  | AMENDOIM 500GR - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                             |
| 13 | UN | 200   | R\$ 6,83  | AMIDO DE MILHO, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14 | UN | 2.500 | R\$ 28,73 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15 | UN | 200   | R\$ 7,23  | AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 500 G - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16 | UN | 650   | R\$ 34,80 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17 | UN | 600   | R\$ 14,30 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 500g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18 | UN | 1.800 | R\$ 8,50  | BACON, em pedaços. Embalagem de 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19 | UN | 250   | R\$ 9,30  | BALA CHOCOLATE 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 20 | PC | 980   | R\$ 10,10 | BALA SORTIDA MACIA 600GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21 | KG | 350   | R\$ 6,83  | BANANA DA TERRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                               |
| 22 | KG | 400   | R\$ 8,23  | BANANA MAÇÃ (120 G) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23 | KG | 500   | R\$ 7,90  | BANANA MAÇÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                   |
| 24 | KG | 350   | R\$ 5,20  | BANANA NANICA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                 |
| 25 | KG | 350   | R\$ 6,10  | BANANA PRATA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                  |
| 26 | KG | 500   | R\$ 4,80  | BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                   |
| 27 | KG | 600   | R\$ 5,90  | BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                |
| 28 | PC | 1.000 | R\$ 11,50 | BATATA PALHA 400GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 29 | KG | 250   | R\$ 5,83  | BERINJELA, de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                          |
| 30 | KG | 250   | R\$ 4,93  | BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                     |
| 31 | UN | 100   | R\$ 5,50  | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL- embalagem, em embalagem contendo 150g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito de arroz integral", seguido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. Composição: Arroz integral e sal. Sem Glúten, baixa caloria, sem gordura trans e colesterol, baixo teor de sódio. Validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. |



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA  
ESTADO DE GOIÁS**

**Rua do Comércio nº 248, Centro.**

**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|    |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32 | KG | 1.300 | R\$ 26,50 | BISCOITO DE QUEIJO, de primeira qualidade, feitos no dia de cada pedido. Sabor e cheiro próprio. Ingredientes usados em um bom estado de conservação e higiene.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 33 | UN | 600   | R\$ 6,20  | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LEITE - embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                  |
| 34 | UN | 600   | R\$ 4,80  | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 35 | UN | 350   | R\$ 14,50 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 36 | UN | 350   | R\$ 11,30 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 37 | UN | 200   | R\$ 12,10 | BOLO DOCE, de primeira qualidade, feitos no dia de cada pedido. Sabores diversos: coco, fubá, limão, milho, etc. Produto referente a 600g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 38 | UN | 900   | R\$ 38,53 | Bombom de chocolate ao leite, pacote de 1kg, crocante e recheado, em formato redondo, de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 39 | KG | 530   | R\$ 18,53 | BROA DE FUBÁ SALGADA, de primeira qualidade, feitos no dia de cada pedido. Sabor e cheiro próprio. Ingredientes usados em um bom estado de conservação e higiene.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 40 | KG | 530   | R\$ 18,23 | BROA DE FUBÁ, SABOR DOCE, de primeira qualidade, feitos no dia de cada pedido. Sabor e cheiro próprio. Ingredientes usados em um bom estado de conservação e higiene.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 41 | PC | 3.000 | R\$ 18,50 | Café - Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem almofada em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 02 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNN/PA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. |
| 42 | UN | 3.960 | R\$ 10,30 | CAFÉ - Torrado e moído 250 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 43 | UN | 240   | R\$ 2,55  | Caldo de Galinha - De primeira qualidade com embalagem contendo 06 cubos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 44 | UN | 200   | R\$ 2,13  | CANELA EM PÓ, embalagem com no mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 45 | KG | 980   | R\$ 21,73 | CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE (ALMONDEGA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 46 | KG | 600   | R\$ 34,93 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (LAGARTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 47 | KG | 1.850 | R\$ 29,50 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 48 | KG | 1.600 | R\$ 21,97 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 49 | KG | 850   | R\$ 39,13 | CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ OU ALCATRA – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 50 | KG | 400   | R\$ 18,87 | CARNE BOVINA, COSTELA - RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 51 | KG | 400   | R\$ 31,43 | CARNE BOVINA, COXÃO DURO OU LAGARTO – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 52 | KG | 800   | R\$ 24,73 | CARNE BOVINA, MÚSCULO EM PEDAÇO – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 53 | KG | 400   | R\$ 28,53 | CARNE BOVINA, PALOMA – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 54 | KG | 350   | R\$ 19,73 | CARNE SUÍNA, COSTELINHA – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 55 | KG | 200   | R\$ 18,73 | CARNE SUÍNA, LÍNGUIÇA CAPIRA – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|    |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 56 | KG | 300   | R\$ 22,77 | CARNE SUÍNA, LOMBO – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 57 | KG | 600   | R\$ 19,80 | CARNE SUÍNA, PERNIL – RESFRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 58 | KG | 600   | R\$ 5,20  | CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                  |
| 59 | UN | 400   | R\$ 2,50  | CEBOLINHA VERDE (MAÇO), molho, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                            |
| 60 | KG | 800   | R\$ 6,20  | CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 61 | UN | 50    | R\$ 6,53  | CHÁ MATE, CAIXA COM 250G, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. caixa.                                                                                                                                                                                                        |
| 62 | KG | 200   | R\$ 3,80  | CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                              |
| 63 | UN | 720   | R\$ 4,25  | COCO RALADO, natural, pacote com 100g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 64 | UN | 200   | R\$ 7,80  | COLORAU, embalagem com no mínimo de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 65 | UN | 320   | R\$ 3,20  | COUVE TIPO MANTEIGA (MAÇO), in natura, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                    |
| 66 | KG | 300   | R\$ 10,87 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. Sendo cortadas em três partes ou inteiras, conforme a faixa etária dos alunos. |
| 67 | UN | 800   | R\$ 3,43  | CREME DE LEITE, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 68 | UN | 450   | R\$ 1,82  | ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                  |
| 69 | UN | 800   | R\$ 3,83  | EXTRATO DE TOMATE, embalagem contendo 340g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 70 | KG | 100   | R\$ 5,25  | FARINHA DE ARROZ BRANCO, Embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                           |
| 71 | KG | 360   | R\$ 6,80  | FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                   |
| 72 | KG | 200   | R\$ 5,90  | FARINHA DE ROSCA, grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo I. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                        |
| 73 | KG | 650   | R\$ 5,20  | FARINHA DE TRIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 74 | KG | 500   | R\$ 5,83  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, Embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                         |
| 75 | KG | 1.400 | R\$ 8,20  | FEIJÃO CARIOCA, tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 76 | UN | 840   | R\$ 6,50  | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem a vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                |
| 77 | UN | 280   | R\$ 1,25  | FERMENTO EM PÓ. BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 10 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA****ESTADO DE GOIÁS****Rua do Comércio nº 248, Centro.****CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|    |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 78 | UN | 300   | R\$ 3,87  | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 79 | KG | 800   | R\$ 9,53  | FRANGO INTEIRO CONGELADO, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.                                                                                                                                                                                                                           |
| 80 | KG | 500   | R\$ 9,83  | FRANGO INTEIRO RESFRIADO- DE 1º QUALIDADE, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 81 | KG | 400   | R\$ 4,50  | FUBA DE MILHO, especial, pacote contendo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 82 | KG | 15    | R\$ 14,50 | GENGIBRE, de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. |
| 83 | UN | 500   | R\$ 9,30  | IOGURTE INTEGRAL NATURAL, recipiente de 900ml, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 84 | KG | 1.400 | R\$ 4,80  | LARANJA, in natura de primeira, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 85 | UN | 1.010 | R\$ 5,25  | LEITE CONDENSADO, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 86 | UN | 600   | R\$ 6,80  | LEITE DE COCO – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 87 | LT | 2.300 | R\$ 4,83  | LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperatura), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000ml cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 88 | LT | 800   | R\$ 7,50  | LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, esterilizado, UHT, a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 89 | KG | 100   | R\$ 4,50  | LIMÃO TAITI, in natura de primeira, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 90 | KG | 500   | R\$ 15,97 | LINGUIÇA TOSCANA, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 91 | KG | 700   | R\$ 8,45  | MAÇÃ NACIONAL, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 92 | UN | 300   | R\$ 3,83  | MACARRÃO TIPO AVE MARIA, massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 93 | UN | 400   | R\$ 3,87  | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 94 | UN | 700   | R\$ 3,83  | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 95 | UN | 500   | R\$ 3,83  | MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 96 | UN | 800   | R\$ 6,23  | MAIONESE, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 97 | KG | 400   | R\$ 6,50  | MAMÃO FORMOSA, NÃO MUITO MADURO. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE PARASITAS,                                                                                                                                                                                            |





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|     |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    |       |           | LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 98  | KG | 300   | R\$ 5,83  | MAMÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 99  | KG | 250   | R\$ 6,20  | MANDIOCA S/ CASCA, de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 100 | UN | 1.200 | R\$ 22,73 | MANTEIGA DE LEITE 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 101 | UN | 900   | R\$ 7,25  | Margarina de origem vegetal, embalagem de 500gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 102 | KG | 700   | R\$ 13,83 | MARGARINA VEGETAL, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 103 | UN | 150   | R\$ 6,50  | MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 104 | KG | 3.500 | R\$ 2,80  | MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 105 | KG | 800   | R\$ 5,80  | MELÃO, boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 106 | PC | 250   | R\$ 4,20  | MILHO DE PIPOCA 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 107 | UN | 350   | R\$ 4,53  | MILHO PARA CANJICA, branca, tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 108 | UN | 250   | R\$ 4,20  | MILHO PARA PIPOCA, tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 109 | UN | 300   | R\$ 19,73 | MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 110 | UN | 2.620 | R\$ 3,10  | MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 111 | KG | 600   | R\$ 24,77 | MORANGO - Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. |
| 112 | UN | 2000  | R\$ 6,50  | ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 113 | UN | 200   | R\$ 3,20  | ORÉGANO, embalagem com no mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 114 | UN | 630   | R\$ 16,50 | OVOS DE GALINHA, "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Cartela com 30 ovos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 115 | KG | 280   | R\$ 14,00 | PÃO BISNAGUINHA, embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 116 | KG | 2.000 | R\$ 12,00 | PÃO DE CACHORRO QUENTE, com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 117 | UN | 1.080 | R\$ 6,80  | PÃO DE FORMA FATIADO, embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 118 | PC | 360   | R\$ 7,50  | PÃO INTEGRAL, embalagem com 380g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 119 | KG | 1.150 | R\$ 16,50 | PEITO DE FRANGO S/ OSSO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA  
ESTADO DE GOIÁS**

**Rua do Comércio nº 248, Centro.**

**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|     |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|----|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    |       |           | acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 120 | KG | 200   | R\$ 4,50  | PEPINO, in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                |
| 121 | KG | 280   | R\$ 11,50 | PÊRA - Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos.                                                                                                          |
| 122 | PC | 160   | R\$ 4,80  | PIMENTA DE CHEIRO, embalagem com 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 123 | PC | 230   | R\$ 5,20  | PIMENTA DO REINO, embalagem com 100g moída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 124 | KG | 100   | R\$ 6,50  | PIMENTÃO VERDE, in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                        |
| 125 | UN | 2.150 | R\$ 2,20  | POLPA DE FRUTA SABOR VARIADOS, Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada, contendo como ingredientes: Polpa de suco (sabor escolhido), conservador INS211 e antioxidante INS223. Não conter gluten, não fermentado e não alcóolico. Fracionadas em pacotes de 100g (sachê). Data de validade: mínimo de 3 meses impressa nas embalagens primárias com fabricação recente na data da entrega, devendo ser transportado à temperatura de 12°C ou inferior. |
| 126 | UN | 250   | R\$ 9,50  | POLVILHO AZEDO, grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                |
| 127 | UN | 400   | R\$ 8,80  | POLVILHO DOCE, grupo fécula da mandioca, tipo I, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                 |
| 128 | KG | 900   | R\$ 24,50 | PRESUNTO – De ótima qualidade, com suas formas organolépticas em estado adequado. Contendo data de validade e embalagem em perfeito estado de conservação. Ingredientes: carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.                                                                                           |
| 129 | KG | 350   | R\$ 38,00 | QUEIJO TIPO CURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 130 | KG | 700   | R\$ 36,50 | QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 131 | UN | 2.100 | R\$ 7,50  | REFRIGERANTE DE GUARANA, recipiente de 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 132 | UN | 2.100 | R\$ 7,50  | REFRIGERANTE DE LARANJA, recipiente de 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 133 | UN | 1.500 | R\$ 8,50  | REFRIGERANTE SABOR COLA DIET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 134 | UN | 1.500 | R\$ 8,23  | Refrigerante Sabor Cola- De primeira qualidade, embalagem de 2 litros. REFERENCIA COCA COLA/PEPSI COLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 135 | UN | 1.500 | R\$ 7,90  | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 136 | KG | 800   | R\$ 4,47  | REPOLHO, in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                               |
| 137 | UN | 650   | R\$ 5,80  | REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem com 200g, resfriado, com amido modificado e gordura vegetal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                          |
| 138 | KG | 100   | R\$ 3,20  | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 139 | KG | 1.030 | R\$ 9,80  | SALSICHA, a granel, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.                                              |
| 140 | UN | 250   | R\$ 5,83  | SARDINHA, em óleo de soja comestível, embalagem industrial, peso líquido 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                      |
| 141 | UN | 250   | R\$ 6,50  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, concentrado, não fermentado, não alcóolico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a                                                                                                                                                                                          |





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|     |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    |       |           | Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 142 | UN | 250   | R\$ 6,20  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 143 | UN | 250   | R\$ 7,50  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  |
| 144 | UN | 1.800 | R\$ 1,52  | SUCO DIET DE SABORES VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 145 | KG | 1.400 | R\$ 6,73  | TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                      |
| 146 | KG | 180   | R\$ 6,50  | TRIGO PARA QUIBE, especial, tipo I, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                      |
| 147 | KG | 600   | R\$ 12,50 | UVA ROXA, boa qualidade, isento de sujidades e danificações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 148 | UN | 250   | R\$ 3,83  | VINAGRE, embalagem contendo no mínimo 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                      |

**LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA**

| ITEM | UNID | QUANT | VALOR MÁXIMO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------|-------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN   | 3.000 | R\$ 8,51     | ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 2 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2    | UN   | 1.000 | R\$ 8,99     | ALCOOL 46% 1 LITRO - FRASCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3    | UN   | 100   | R\$ 19,63    | BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4    | UN   | 350   | R\$ 10,52    | BORRIFADOR PULVERIZADOR DE ÁLCOOL - 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5    | CX   | 250   | R\$ 173,64   | COPO DESCARTAVEL DE 200ML C/100 – C/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6    | UN   | 1.120 | R\$ 19,88    | CERA INCOLOR, LÍQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO INDICADO PARA SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE, E SIMILARES, CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO, NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA 3. EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E ANVISA E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO, EMBALAGEM DE 750ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA |
| 7    | CX   | 200   | R\$ 242,50   | COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 - C/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8    | PC   | 500   | R\$ 7,66     | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA C/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9    | PC   | 500   | R\$ 12,99    | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA C/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10   | UN   | 1.470 | R\$ 5,30     | DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11   | UN   | 700   | R\$ 16,33    | DESODORIZADOR DE AR, DE APROXIMADAMENTE 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 12   | UN   | 1.750 | R\$ 7,72     | DETERGENTE LIMPEZA PESADA DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13   | UN   | 120   | R\$ 5,54     | ESCOVA DE LAVAR ROUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14   | UN   | 800   | R\$ 3,97     | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110 MM X 75 MM X 23 MM, EMBALADA PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

|    |    |       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | PC | 900   | R\$ 4,37  | ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 8 DE 60GR CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 | UN | 1.050 | R\$ 3,47  | FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | UN | 960   | R\$ 6,22  | FLANELA PANO DE CHAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18 | PC | 500   | R\$ 8,23  | GARFOS DESCARTAVEIS REFORÇADO MININO 14CM, C/ 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 19 | UN | 1.100 | R\$ 5,00  | LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO, DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20 | UN | 1.500 | R\$ 24,52 | LIMPA PEDRA PEDREX DE 2 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 21 | UN | 1.300 | R\$ 7,57  | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.                                                                                                                                                                                                     |
| 22 | UN | 900   | R\$ 4,43  | LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO |
| 23 | PC | 350   | R\$ 9,67  | PAPEL TOALHA 60M, 20X22CM, C/2, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 24 | UN | 250   | R\$ 8,90  | LUSTRA MOVEIS 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25 | PC | 400   | R\$ 5,97  | FILTRO DE PAPEL TAMANHO Nº103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 26 | UN | 200   | R\$ 4,29  | LUVA PARA LIMPEZA, GRANDE, MULTIUSO LÁTEX 100%, NATURAL COM 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO UM PAR DE LUVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 27 | PC | 1.300 | R\$ 16,89 | PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, NEUTRO, FOLHA DUPLA, C/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 28 | UN | 500   | R\$ 4,37  | PRATO DESCARTAVEIS PLÁSTICO REFORÇADO 18CM C/10X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 29 | PC | 500   | R\$ 14,32 | POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE SOPA E CALDO 500 ML 24X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30 | UN | 170   | R\$ 46,06 | RODO COM BASE EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 32 CM X 3 CM. BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICA, REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA                                                                                                                                                                                                                              |
| 31 | UN | 300   | R\$ 5,99  | SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM DE 5X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 32 | UN | 850   | R\$ 7,99  | SABÃO EM PÓ 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 33 | UN | 500   | R\$ 13,01 | SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS NEUTRO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 34 | PC | 400   | R\$ 76,00 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100LT 60X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 35 | PC | 200   | R\$ 35,10 | SACO DE LIXO 20LT 100X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 36 | PC | 200   | R\$ 44,76 | SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO LEITOSO 100LT 10X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 37 | UN | 500   | R\$ 42,01 | SACO DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO 28 X 38 X 60 CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 38 | KG | 900   | R\$ 39,96 | SACO PLASTICO CAPACIDADE DE 2KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 39 | PC | 350   | R\$ 20,23 | SAQUINHO PARA PIPOCA COM 100 UNI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 40 | UN | 300   | R\$ 19,95 | VASSOURA DE PALHA, COM CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 41 | UN | 250   | R\$ 17,30 | VASSOURA DE PELO COM CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

2.1. A necessidade decorre da obrigação administrativa de assegurar condições materiais adequadas para o funcionamento contínuo das unidades públicas municipais e para a execução dos serviços colocados à disposição da população.

2.2. Os gêneros alimentícios são necessários para atender às demandas decorrentes da manutenção dos serviços básicos, programas sociais, ações e programas de saúde e educação, além das necessidades do Paço Municipal e demais setores administrativos. A disponibilidade regular desses produtos é necessária para evitar interrupções nas atividades e assegurar o adequado funcionamento das ações desenvolvidas pelo Município.

2.3. Os materiais de limpeza e higienização, por sua vez, são indispensáveis à manutenção da limpeza, asseio, conservação e higiene das instalações públicas. A ausência desses materiais comprometeria as condições de funcionamento dos prédios e ambientes municipais e poderia prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.4. A demanda possui caráter **recorrente e previsível**, sendo necessária durante todo o período estimado de 12 (doze) meses. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite o fornecimento parcelado, conforme a necessidade de cada unidade, evitando aquisições antecipadas e a manutenção de estoques superiores ao consumo efetivo.

2.5. A pesquisa de preços que fundamenta esta demanda utilizou, para os gêneros alimentícios, contratações públicas realizadas no Estado de Goiás, com referências obtidas no PNCP, tendo sido registrados preços unitários e totais por item.

2.6. A documentação de pesquisa de preços registra, ainda, que os dados foram obtidos de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos publicados no PNCP e submetidos ao tratamento estatístico indicado no relatório técnico.

2.7. Diante disso, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, o funcionamento adequado das unidades administrativas e o atendimento das demandas municipais durante o período de vigência pretendido.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução adotada consiste na realização de pregão eletrônico, na forma do art. 17, inciso I, c/c art. 28, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao abastecimento das secretarias e programas municipais do Município de Água Limpa – Goiás, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, é a solução que melhor atende ao interesse público no caso concreto, por: permitir aquisições parceladas e frequentes, adequadas à natureza perecível dos produtos, evitando desperdício e garantindo a qualidade dos itens; conferir flexibilidade às secretarias para requisitar os produtos conforme a demanda real de cada período; assegurar preço de referência por doze meses, com previsibilidade orçamentária; e possibilitar a participação de micro e pequenas panificadoras locais, favorecendo a economia regional.

3.3. Quanto à possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU reconhece expressamente a viabilidade jurídica da prorrogação, inclusive com renovação da quantidade original registrada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

e observadas as condições originais do certame. Assim, a Administração Municipal poderá, mediante justificativa técnica e econômica, prorrogar a vigência da ata e renovar as quantidades originalmente registradas, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, evitando a realização de novo processo licitatório dentro do mesmo exercício ou em exercício subsequente.

3.4. Trata-se, portanto, da solução que melhor concilia os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que garante a continuidade do abastecimento de produtos alimentícios e de limpeza às secretarias municipais e aos programas sociais, de saúde e de educação do Município de Água Limpa – Goiás.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):**

4.1. O Município de Água Limpa – Goiás encontra-se em processo de implantação do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.947/2022. Não obstante a ausência do PCA formalizado para o exercício vigente, a presente contratação possui previsão orçamentária assegurada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, com dotação específica para aquisição dos produtos, o que garante a legalidade e a regularidade fiscal da despesa a ser realizada. A previsão orçamentária está alinhada ao princípio do planejamento insculpido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o processo licitatório deve ser precedido de planejamento.

##### **4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não se aplica.

##### **4.4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

4.4.1. O prazo de entrega do produto contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, será de até 07 dias, às suas expensas, na cidade de Água Limpa, Goiás.

4.4.2. Local e horário para entrega: A entrega dos produtos se dará nos locais previamente indicados pela Administração.

Horário: 08:00 às 11:00 hs. ou 13:00 às 16:00 hs.

Período: segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

4.4.3. No caso de haver necessidade de entrega de produto nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Prefeitura, a CONTRATADA poderá entrar em entendimento com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências do Município, poderá autorizar por escrito a realização do fornecimento. Telefone para contato: 64-3489-1125.

##### **4.5. DO PREÇO E REAJUSTE**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

4.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

## **5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Responder pela qualidade do produto oferecido, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos

5.2. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pela Administração, seja quanto ao fornecimento de material, seja quanto à parte burocrática.

5.5. Retirar imediatamente após receber a Ordem de Serviço, todo o material rejeitado pela Fiscalização e corrigir, ou substituir, às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos, quando couber.

5.6. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações do fabricante.

5.7. Fornecer todo produto, assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento dos produtos, causados ao Contratante ou a terceiros, quando couber.

5.8. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os produtos especificados ficando responsável por sua guarda e transporte, e possuir responsável técnico de modo que possa fiscalizar e assegurar o progresso satisfatório do fornecimento dos produtos, quando couber.

5.9. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal (operários, etc.), incumbido da entrega do produto.

5.10. Providenciar às suas custas, verificações e provas de produtos fornecidos, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o material seja entregue em perfeitas condições, quando couber.

5.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Deverão ser substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o CONTRATANTE isento de despesas.

5.13. Aceitar a fiscalização e acompanhamento da entrega pelo Fiscal do Contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

5.14. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à entrega do material, em conformidade com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

cumprir as disposições nelas previstas acerca de medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, responsabilizando-se perante o CONTRATANTE e a terceiros por danos causados.

5.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

5.16. Entregar os produtos acondicionados em embalagens adequadas, higienicamente seguras, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, quando exigidas pela legislação vigente.

5.17. O fornecedor deverá utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os atendimentos dentro das especificações técnicas recomendadas;

6.2. Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Administração, devidamente indicado;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da licitação.

6.4. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.5. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

6.6. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas no Edital de licitação.

6.7. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

## **7. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

### **7.1. Fiscalização**

7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.1.7. O responsável pela fiscalização do contrato é o Sr. Cristiano Martins Siqueira, inscrito no CPF(MF) sob o nº 028.072.471-30.

## **7.2. Gestor do Contrato**

7.2.1. Cabe ao gestor do contrato:

7.2.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.2.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.2.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.2.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.2.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2.9. A responsável pela gestão do contrato é a Sra. Bruna Cristina Dias Pires da Silva, inscrita no CPF(MF) sob o nº 058.725.111-59.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O contrato terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

## **9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

9.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 3 dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado a que se refere a parcela a ser paga.

9.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. Para efeito de recebimento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do material, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo, quando couber.

9.2.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O produto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

9.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**9.6. LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL**

9.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.6. A Administração deverá realizar consulta ao CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

#### **9.7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **10. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Unitário**.

#### **10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**10.3. Para fins de habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente de seus administradores, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.4. Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Secretaria da



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do licitante.

**10.5. Para fins de habilitação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**Justificativa Técnica para a não exigência do Balanço Patrimonial**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, inciso I, prevê a possibilidade de exigir-se dos licitantes a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, como meio de comprovação da qualificação econômico-financeira.

Todavia, o mesmo dispositivo legal confere discricionariedade à Administração para avaliar a real necessidade da exigência, desde que observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

No caso concreto, considerando:

1. O valor estimado da contratação, montante que não representa risco elevado de execução, estando compatível com o porte de empresas de pequeno e médio porte do mercado;
2. A natureza do objeto licitado, que não demanda investimentos de vulto ou elevada capacidade financeira por parte do contratado, não caracterizando risco econômico que justifique a exigência do balanço patrimonial;
3. A finalidade da qualificação econômico-financeira, que é assegurar condições mínimas de execução contratual, podendo ser alcançada por outros meios menos restritivos, como a exigência de índices de liquidez imediata ou geral, capital social mínimo, ou ainda garantias contratuais previstas na legislação;





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

4. O princípio da competitividade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pelo qual a Administração deve evitar exigências que possam restringir a participação de potenciais interessados, em especial microempresas e empresas de pequeno porte.

Conclui-se que a exigência do balanço patrimonial nesta contratação seria desproporcional e desnecessária, uma vez que o valor da contratação e o risco de execução não justificam tal requisito.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade, garantir a isonomia e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **não será exigido o balanço patrimonial** dos licitantes, sem prejuízo da possibilidade de se adotar outros mecanismos de garantia contratual, nos termos dos arts. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**10.6. Para fins de qualificação técnica:**

10.6.1. Não será exigido dos participantes. MOTIVO: tendo em vista: (I) a natureza de bem comum do objeto, com especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência; (II) a sujeição dos produtos a registro e rotulagem regulamentar perante órgãos oficiais de controle sanitário; (III) a desproporcionalidade da exigência frente ao elevado quantitativo e à diversidade de itens licitados; e (IV) a suficiência dos mecanismos de recebimento, fiscalização e sanção contratual como instrumentos de controle de qualidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade insculpidos nos arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.712.419,20.

**12. DA NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o corrente exercício:

12.2. **Será informada quando for empenhada aquisição.**

12.3. As despesas para o próximo exercício, e em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária do Município, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados por meio de documento próprio.

Termo de Referência assinado por:

**LINDOMAR DO PRADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Município de Água Limpa/GO**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**BANCO NACIONAL DE COMPRAS - BNC**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                                                                                                                                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>                                                                                                                |                     |
| Nome:(Razão Social)                                                                                                                                                     |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                   | ( ) ME/ EPP         |
| Endereço:                                                                                                                                                               |                     |
| Complemento:                                                                                                                                                            | Bairro:             |
| Cidade:                                                                                                                                                                 | UF:                 |
| CEP:                                                                                                                                                                    | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial:                                                                                                                                                     |                     |
| Representante legal:                                                                                                                                                    | E-mail*:            |
| RG:                                                                                                                                                                     | Emissor:            |
| CPF:                                                                                                                                                                    |                     |
| Celular:                                                                                                                                                                | Data de Nasc.:      |
| Responsável Financeiro:                                                                                                                                                 | Telefone:           |
| E-mail Financeiro:                                                                                                                                                      |                     |
| <b><u>E-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais.</u></b><br><b><u>Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b> |                     |

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declarater pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Representante Legal**  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

### ANEXO III

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

##### **PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras fornece um sistema operacional “robusto”, que a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

|                        |           |                                                  |
|------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| <b>PLANO DE ADESÃO</b> | <b>A:</b> | <b>R\$ 118,80 única participação por edital.</b> |
| <b>PLANO DE ADESÃO</b> | <b>B:</b> | <b>R\$ 153,00 mensal</b>                         |
| <b>PLANO DE ADESÃO</b> | <b>C:</b> | <b>R\$ 432,00 trimestral</b>                     |

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão C**, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

Para o plano de adesão B e C, ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano. Para o plano de adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail: [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:

---

**Representante Legal (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----/2026**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA – GO, e a empresa ---  
-----

O Município de ÁGUA LIMPA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º -----, estabelecido à Av. -----, Quadra ---, Lote - ---, Centro - CEP:75.670-000, por seu gestor, -----, portador da Cédula de Identidade (RG) nº -----, inscrita no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado em ÁGUA LIMPA, Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em ----- doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ----- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 22282026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo:

| LOTE<br>ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------|-------|------|-------|-------------|-------------|
|              |                       |       |      |       |             |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de até 12 meses contados da sua publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

O valor da contratação é de R\$ ----- (-----).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *julho de 2026*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade na Certidão de Registro Cadastral de Água Limpa/GO - CRC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o último dia útil de cada mês, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

São as constantes da cláusula 13 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: -----

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O responsável pela gestão do contrato é a servidora Sra. Bruna Cristina Dias Pires da Silva, inscrita no CPF(MF) sob o nº 058.725.111-59.

O responsável pela fiscalização do contrato é o Sr. Cristiano Martins Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 028.072.471-30.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre, Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Água Limpa, ----- de ----- de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA-GO  
Lindomar do Prado – Secretário de Administração  
Gestor do Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA  
RAFAEL DAMACENA  
Ordenador de Despesas do FMS

MARIA APARECIDA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

CAMILA SILVA GUIMARÃES E PAIVA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gestora do FME



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

-----  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**DATA DE VALIDADE: ---/---/-----**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2026, o Município de ÁGUA LIMPA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.173.053/0001-77, com sede na Rua do Comércio, 248, Centro, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 08/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 22282026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**Município de Água Limpa**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.173.053/0001-77, com sede na Rua do Comércio, 248, Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu gestor, Secretário Municipal de Administração, Sr. LINDOMAR DO PRADO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1853989, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 2XX.XXX.4XX-X4, residente e domiciliado em Água Limpa, Goiás.

**Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Limpa**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 11.879.542/0001-00, estabelecida à Rua Adolfo Rosa, S/N, Centro - CEP:75.665-000 - Água Limpa - GO, neste ato representado por seu Gestor, Sr. RAFAEL DAMACENA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4981842, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.1XX-X0, residente e domiciliado em Água Limpa, Goiás, na Rua Valdomiro Campos, SN, Qd 11 Lt 21, Setor Vila Mutirão.

**Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Limpa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.454/0001-09, com sede na Rua do Comércio, 248, Centro, CEP:75.665-000 - Água Limpa - GO, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2199592, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 9XX.XXX.2XX-X0, residente e domiciliada em Água Limpa, Goiás, na Fazenda São José, zona rural do município.

**Fundo Municipal de Educação do Município de Água Limpa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.641/0001-51, com sede na Rua do Comércio, 248, Centro, CEP:75.665-000 - Água Limpa - GO, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por sua Gestora, Sra. CAMILA SILVA GUIMARÃES E PAIVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 5274938 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.2XX-X8, residente e



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

domiciliada em Água Limpa, Goiás.

**FORNECEDOR:**

....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
....., email: ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a).  
....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº  
....., CPF nº .....

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**, especificados no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Licitação nº 08/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I desta Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(CASO TENHA INTERESSADO).**

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de ÁGUA LIMPA - GO.

## **5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ENTREGA**

5.1. A responsável pela gestão do contrato é a Sra. Bruna Cristina Dias Pires da Silva, inscrita no CPF(MF) sob o nº 058.725.111-59.

5.2. O responsável pela fiscalização do contrato é o servidor municipal Sr. Cristiano Martins Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 028.072.471-30.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Decreto Federal nº 11.462/23, art. 31.
- 6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.3.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **Dos limites para as adesões**

- 6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 6.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

6.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive renovando-se as quantidades originais registradas, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

7.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6. O registro a que se refere o item 7.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

7.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.1, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.2.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.41, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

13.1.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ÁGUA LIMPA, ----- de ----- de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA-GO  
Lindomar do Prado – Secretário de Administração  
Gestor do Executivo

RAFAEL DAMACENA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS

MARIA APARECIDA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

CAMILA SILVA GUIMARÃES E PAIVA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gestora do FME

-----  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

Preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO V-A**  
**(Cadastro Reserva)**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                                 |                                                  |         |                      |                      |          |                                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------------------------|
| X    | Especificação                                                                  | <i>Marca</i><br>( <i>se exigida no edital</i> ) | <i>Modelo</i><br>( <i>se exigido no edital</i> ) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | <i>Prazo</i><br><i>garantia ou</i><br><i>validade</i> |
|      |                                                                                |                                                 |                                                  |         |                      |                      |          |                                                       |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                                 |                                                  |         |                      |                      |          |                                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------------------------|
| X    | Especificação                                                                  | <i>Marca</i><br>( <i>se exigida no edital</i> ) | <i>Modelo</i><br>( <i>se exigido no edital</i> ) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | <i>Prazo</i><br><i>garantia ou</i><br><i>validade</i> |
|      |                                                                                |                                                 |                                                  |         |                      |                      |          |                                                       |

**LINDOMAR DO PRADO**  
**Secretário de Administração**  
**Gestor do Executivo**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

(Nome da Empresa): -----  
CNPJ/MF Nº -----  
Endereço Completo: -----

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Água Limpa - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Água Limpa;
7. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local -----, ---- de ----- de 2026.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

OBJETO: -----

| ITEM | DESCRIPTIVO | QTD | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | V TOTAL |
|------|-------------|-----|---------|-------|---------|---------|
|      |             |     |         |       |         |         |

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail:

Telefone:

Prazo de validade da proposta:

Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

Cidade: ..... UF .....

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local -----, ---- de ----- de 2026.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



**MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Rua do Comércio nº 248, Centro.**  
**CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125**

---

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

Prezados Senhores,

A empresa (-----), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na cidade de (-----), estado de (-----), situado (-----), telefone (-----), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) (-----), portador(a) do documento de RG nº (-----) e CPF nº (-----), DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 08/2026, realizado pela Prefeitura do Município de Água Limpa - GO.

Local -----, ---- de ----- de 2026.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

**(ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal (contador)*

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).